



TERMO ADITIVO Nº 059/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009 Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/10/2020** a **31/10/2020**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.818.556,00 (dez milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) – custeio hospitalar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00 e 02  
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F. 02



1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“**SPDM**” e, em conjunto com **AHM**, “**PARTES**”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/10/2020** a **31/10/2020**, com as mesmas atividades assistenciais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020**, o valor total de **R\$ 10.818.556,00** (dez milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo **R\$ 10.592.556,00** (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00–F.00 E 02, 84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 02**



2.2. O valor do repasse para o mês de Outubro/2020, está definido no Cronograma de Desembolso

Mensal, abaixo:

MÊS DESEMBOLSO	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA	TOTAL
OUTUBRO/2020	10.592.556,00	226.000,00	R\$ 10.818.556,00
TOTAL	10.592.556,00	226.000,00	R\$ 10.818.556,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Outubro de 2020.

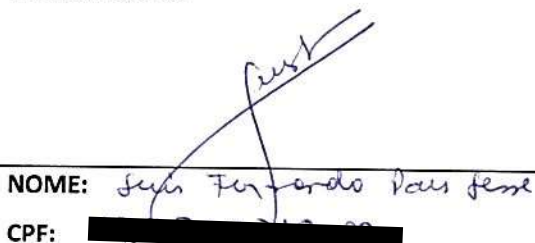


\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

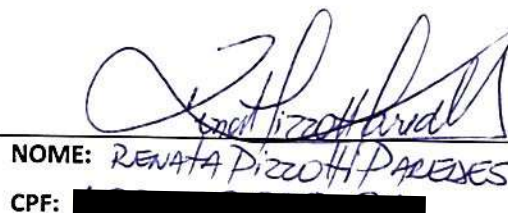


\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
 SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
 DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
 NOME: Luiz Fernando Pires Jene  
 CPF: ██████████



\_\_\_\_\_  
 NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES  
 CPF: ██████████





SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

**Ofício 380/20**  
**Superintendência Afiliados**

16 de Novembro 2020.

À  
**Autarquia Hospitalar Municipal**  
**Dra. Magali Vicente Proença**  
**Superintendente**  
**Rua General Jardim, 36**

Vossa Excelência,

Conforme fluxo estabelecido para assinatura, encaminhamos documentos procedentes do Hospital Municipal Vereador José Storopoli, referente ao encaminhamento do Termo Aditivo nº 059/2020 do Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS/SMS- processo nº 2007-0.387.265-2, devidamente assinado pelo Diretor Presidente da SPDM, sendo:

- 02 (duas) vias originais do Termo Aditivo nº 059/2020 do Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS/SMS;

Sendo que nos dispunha para o momento, reiteramos nossos protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. Nacime/Salomão Mansur**  
**Superintendente das Instituições Afiliadas da SPDM**

*Instituições Afiliadas*